

TC 034.497/2014-5

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Órgão Instaurador: Fundação Nacional da Saúde - Funasa.

Entidade: Município de Cajapió/MA

Responsável: Francisco Xavier Silva Neto
(CPF 450.000.263-49)

Advogado constituído nos autos: não há.

Dados do Acórdão					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Data da Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	9.384/2017	2ª Câmara	17/10/2017	38/2017	16

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens verificados	Sim	Não	N/A	Peça
Está correta a grafia do nome do responsável?	X			
Está correto o número do CPF do responsável?	X			
Está correto o valor do débito e/ou multa?	X			
Está correta a data do débito?	X			
Está correta a moeda utilizada?	X			
O débito será recolhido aos cofres corretos? Qual? Funasa	X			
A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?	X			
O fundamento da condenação está correto?	X			
Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X			
O responsável está devidamente citado?	X			10 e 11
Estão identificados os endereços válidos do responsável/procuradores?		X		
Há procuradores habilitados?		X		
Há advogados constituídos?		X		
Há declaração de inidôneos inabilitados?		X		
Houve apreciação de recursos?		X		
Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X	
Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X		

INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

1. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que conferi os termos do **Acórdão 9.384/2017-TCU-2ª Câmara**, não tendo sido identificado nenhum erro material que justifique apostilamento.
2. Conforme registrado no referido acórdão, o responsável Francisco Xavier Silva Neto, não constituiu advogado.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

3. Ante o exposto, submetemos os autos à consideração superior propondo o encaminhamento ao Serviço de Administração desta Secex/MG para que proceda à devida **notificação** do responsável acima identificado. Sugiro que o ofício notificante seja remetido ao seguinte endereço:



NOTIFICAÇÃO		
Responsável	Endereço	Fonte (Número de peça)
FRANCISCO XAVIER SILVA NETO (CPF: 450.000.263-49)	Rua João Braulino, 10 – Centro – CEP 65230-000 – CAJAPIÓ/MA	19

4. Propomos, ainda, que se remeta cópia do Acórdão, Relatório e Voto que o fundamentaram aos seguintes destinatários:

a) Controladoria-Geral da União – CGU;

b) Fundação Nacional de Saúde – Funasa para ciência do resultado do julgamento, e para que seja dado conhecimento à **unidade de controle interno respectiva**, para as providências pertinentes, nos termos do art. 18, inciso II, §§ 5º e 6º, da Resolução TCU 170/2004; e

c) Procuradoria da República no **Estado do Maranhão**, conforme determinação constante do subitem 9.9 do Acórdão 9.384/2017-TCU-2ª Câmara.

Secex/MG, em 25/10/2017.

(Assinado eletronicamente)
Maria Cristina Rielle da Silveira
TEFC – Mat. 1963-1